



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
E-MAIL: saptab@hotmail.com



LEI MUNICIPAL Nº 801, DE 22 DE ABRIL DE 2005.

Denomina Praça Pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
Faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte,
decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de VEREADOR MANOEL FERREIRA DA SILVA, a praça pública sem denominação oficial, localizada entre as Ruas Avelino Magalhães e Manoel Franklin, perpendicular a Rua Alípio Franklin de Andrade, comumente conhecida como Praça de Eventos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tamarindo Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves, em
22 de abril de 2005.


Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

Governando com o povo

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000